



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 779/2008.

“Dispõe sobre reajuste tarifário do Transporte Coletivo do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO e dá outras providências.”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste tarifário do Transporte Coletivo do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, em conformidade com a Lei 462/2001.

Parágrafo Único – Fica autorizado o reajuste de: R\$ 0,30 (trinta centavos de real), a partir da aprovação e publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2008.


**Moacir Machado
Prefeito Municipal**